

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2024.

ATA DE JULGAMENTO 2ª FASE – PROPOSTA TÉCNICA – CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 –
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e relacionamento com a imprensa, para atendimento ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – SESCOOP / MG.

A Comissão Permanente de Licitação do SESCOOP/MG, no uso de suas atribuições e considerando o resultado da 1ª fase da licitação em epígrafe, exarado na Ata de Abertura da Licitação, datada de 12/08/2024, vem através desta, comunicar o resultado da análise das propostas técnicas apresentadas, observando para tal, parecer técnico (anexo) emitido pela Subcomissão Técnica, e os fatores estabelecidos no edital:

DILIGÊNCIA

A Comissão, após analisar preliminarmente a proposta técnica apresentada pela Partners Comunicação para o processo em referência, constatou que:

- 1) A empresa indicou a equipe responsável pela execução dos serviços junto ao SESCOOP / MG, composta por 5 (cinco) profissionais. São eles: Raquel Domingues (Formação Comunicação Social); Liége Camargos (Formação Comunicação Social); Camila Ianareli (Formação Comunicação Social); Felipe Torres Bueno (Formação Comunicação Social); e Daniela Mata Machado Tavares (Formação Jornalismo). Contudo, a empresa não indicou qual a função a ser exercida por cada um deles, além de não comprovar a experiência dos profissionais indicados, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome dos profissionais indicados OU apresentação de cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social OU cópia de contrato de prestação de serviços.
- 2) Para atendimento ao Quesito 2 (Capacidade de Atendimento / Subquesito 1 (Relação dos Principais Clientes), a empresa apresentou uma relação contendo 22 clientes. São eles: Andrade Silva Advogados (ASA); Agência Goiana de Habilitação (AGEHAB); Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS); Banco da Amazônia; Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (CELESC); Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG); Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS); Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA-SP); Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (FUNPRESP); Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (HEMOBRÁS); Instituto Nacional de Câncer (INCA); Ministério da Educação; Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC); Prefeitura Municipal de Paracatu; Prefeitura Municipal de Lagoa Santa; Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Ceará (SEBRAE / CE); Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Maranhão (SEBRAE / MA); Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Pernambuco (SEBRAE / PE); Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. (TBG); Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCMSP); e Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Contudo, não foram apresentados os atestados de capacidade técnica emitidos pelos clientes.

Diante disso, e considerando que:

- a) O rigorismo exagerado foi, há muito, afastado pela doutrina e pela jurisprudência, devendo a Entidade utilizar-se dos meios legais e cabíveis; e, por último;
- b) A diligência, promovida sob os auspícios da norma, não fere os princípios da igualdade, impessoalidade, legalidade e moralidade, pelo contrário, está devidamente prevista no item 10.13 do edital.

A Comissão realizou diligência junto à Partners, solicitando que:

- 1) Apresentasse uma declaração informando para cada um dos profissionais indicados, qual a especialidade seria atendida (**Atendimento da conta pleno / jornalista; Assessor de imprensa; Revisor/Coordenador; Editor de conteúdo**), conforme exigência contida nos itens 6.1 e 6.2 do Anexo I (Termo de Referência) do edital;
- 2) Comprovasse a experiência dos profissionais indicados para a equipe técnica que executaria os serviços, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome dos profissionais indicados, deixando de forma clara e explícita nome da empresa que emitiu o atestado e seus dados cadastrais, as informações sobre o trabalho desenvolvido, bem como a data em que ele foi iniciado. Ainda para comprovação dos respectivos itens, também será aceita a apresentação de cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou cópia de contrato de prestação de serviços, no qual conste o(s) nome(s) do(s) profissional (ais) indicado(s), devidamente assinada ou registrada, comprovando a data de assinatura e conseqüentemente a experiência do profissional. Tal exigência está contida no item 1.5.4 do Anexo I (Termo de Referência) do edital;
- 3) Apresentasse, para efeitos de pontuação no Quesito 2 (Capacidade de Atendimento / Subquesito 1 (Relação dos Principais Clientes) – abaixo transcrito, os atestados de capacidade técnica que atenderiam às exigências do edital, podendo ser apresentados atestados emitidos apenas e tão somente por algum dos 22 clientes indicados acima.

SUBQUESITO 1 (RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS CLIENTES).	
Capacidade comprovada	PONTUAÇÃO MÁXIMA 5 (cinco) Pontos
a) Atestados de capacidade técnica emitidos por 2 (duas) ou mais clientes / Entidades integrantes do chamado Sistema S (SESI, SENAI, SEST, SENAT, SESC, SENAC, SEBRAE etc.).	2,5 pontos e meio
b) Atestados de capacidade técnica emitidos por pelo menos 2 (dois) clientes do setor Cooperativista.	2 pontos
c) Até 1 (um) cliente do setor privado com atuação nacional ou apenas clientes com atuação regional (setor privado ou público).	0,5 ponto

A empresa atendeu à diligência realizada no prazo indicado, tendo encaminhado a documentação via e-mail, sendo anexada aos autos do processo. De todos os itens diligenciados a empresa não atendeu integralmente apenas a exigência constante do item 3, uma vez que não apresentou os atestados de capacidade técnica citados nas alíneas “a” e “b”.

QUESITOS TÉCNICOS:

Conforme previsto no edital foram analisados os seguintes quesitos:

QUESITO	SUBQUESITOS	Pontuação máxima
1. Plano de Assessoria e Relacionamento com a Imprensa.	1. Raciocínio Básico.	5 (cinco) pontos.
	2. Estratégia de Assessoria e Relacionamento com a Imprensa. e	25 (vinte e cinco) pontos.
	3. Solução de Assessoria e Relacionamento com a Imprensa. e	30 (trinta) pontos.
	4. Plano de Implementação.	15 (quinze) pontos.
PONTUAÇÃO MÁXIMA QUESITO 1		75 (setenta e cinco) pontos.



2. Capacidade de Atendimento.	1. Relação dos principais clientes.	5 (cinco) pontos.
	2. Quantificação e qualificação dos profissionais.	3 (três) pontos.
	3. Infraestrutura, instalações e recursos colocados à disposição do SESCOOP / MG.	1 (um) ponto.
	4. Sistemática operacional de atendimento.	1 (um) ponto.
PONTUAÇÃO MÁXIMA QUESITO 2		10 (dez) pontos.
3. Relatos de Soluções de Assessoria e Relacionamento com a Imprensa.		15 (quinze) pontos.
PONTUAÇÃO MÁXIMA QUESITO 3		15 (quinze) pontos.
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL PERMITIDA		100 (cem) pontos.

A pontuação técnica total da licitante será a soma das notas finais de cada fator.

Ex: $PT_i = Total\ 1 + Total\ 2 + Total\ 3$

O Índice Técnico (IT) para cada proposta técnica apresentada, será obtido mediante a divisão da Pontuação Técnica da proposta em exame pela maior Pontuação Técnica (PTmax) encontrada dentre as propostas classificadas, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$IT = \frac{PT_i}{PT_{max}}$$

Onde;

IT – Índice Técnico;

PTi – Pontuação Técnica (PT) da proposta técnica em exame;

PTmax – Maior pontuação técnica (PT) encontrada dentre as propostas classificadas;

Obs: Os valores numéricos serão calculados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se os resíduos remanescentes. A terceira casa decimal igual ou maior que 5 (cinco) acarretará o arredondamento "para cima".

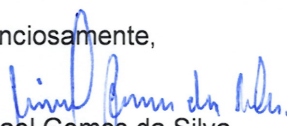
CLASSIFICAÇÃO / PONTUAÇÃO / ÍNDICE TÉCNICO:

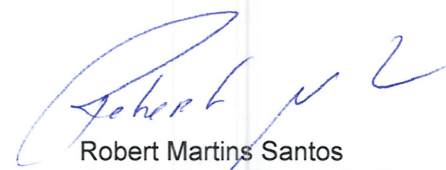
Ordem	Empresa	Pontuação	Índice Técnico
1ª	Farol Estratégias em Comunicação Ltda. CNPJ: 06.212.274/0001-20.	100 pontos	1,00
2ª	Partners Comunicação Integrada Ltda. CNPJ: 03.958.504/0001-07.	78,5 pontos	0,79

ABERTURA DA 3ª FASE (PROPOSTA DE PREÇO) DA LICITAÇÃO

Decorrido o prazo recursal de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado e não havendo interposição de recursos, ficam as empresas, desde já, convidadas para **abertura** do envelope nº 3 (Proposta de Preço), cuja reunião será realizada **no dia 06/09/2024, às 10:00 horas**, na Sede do SESCOOP / MG, localizada na Rua Ceará, nº 771, 5º andar, bairro Santa Efigênia, CEP 30.150-312, em Belo Horizonte / Minas Gerais.

Atenciosamente,


Misaél Gomes da Silva
Comissão Permanente de Licitação


Robert Martins Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação